

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S/A.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado pela Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **SERMEP SERVIÇOS MEDICOS S/A.**, CNPJ nº 20.231.343/0001-74, com sede localizada na Alameda Oscar Niemeyer, nº 400, Vale do Sereno, no município de Nova Lima, estado do Minas Gerais, CEP 34.006-049, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. João Pedro Laurito Machado, inscrito no CPF sob o nº 092.793.956-88, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO nº 058/2023**, vinculado ao Processo Licitatório nº 032/2023, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Décima Quinta do contrato e no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo contratual de 24,98%, de acordo com a Cláusula Décima Quinta do contrato nº 058/2023, referente à prestação de serviços médicos, na modalidade plantão, no âmbito da atenção secundária e terciária dos municípios consorciados ao CIAS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. Após a assinatura deste instrumento, fica acrescido o importe de **R\$ 703.289,40 (setecentos e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)** ao valor global do contrato, conforme o quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QUANTIDADE DE HORAS ADITADAS | VALOR UNITÁRIO DA HORA | VALOR TOTAL    |
|------|--|------------------------------|------------------------|----------------|
| 6    | Médico regulador/intensivista/intervencionista (dia de semana) | 4510                         | R\$ 155,94             | R\$ 703.289,40 |

2.2. O valor global do presente contrato, após a alteração, será de **R\$3.517.772,06 (três milhões quinhentos e dezessete mil, setecentos e setenta e dois reais e seis centavos)**, em razão do valor acrescido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
**07.11.10.302.0020.2032.3.3.90.00.00.00.56 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

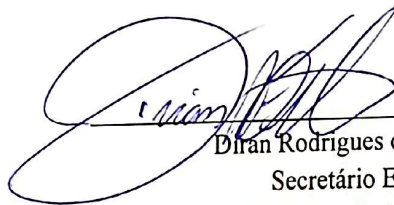
4.1. O CONTRATANTE divulgará o presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

### **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, 23 de junho de 2025.



Diran Rodrigues de Souza Filho  
Secretário Executivo

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**



João Pedro Laurito Machado  
Representante Legal  
**SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S/A.**

